



EDITAL Nº 04/2020 – PROEN/IFAM

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB 2020  
TUTOR A DISTÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, por intermédio da Coordenação Geral da UAB/IFAM, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Tutor a Distância para os polos de oferta do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez" do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, na condição de bolsista**, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas segundo a Lei nº 11.273/2006; as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 102/2019 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

## 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva preencher 5 (cinco) vagas para Tutor à Distância, com previsão de vinculação para o final do 1º semestre de 2020 com término no 2º semestre de 2021.
- 1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD/PROEN.
- 1.3. A validade do processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período.
- 1.4. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5.1 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Para a participação no processo seletivo e posterior designação para a função os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:
  - I. ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
  - II. ter graduação (licenciatura ou bacharelado) em Ciências, Biologia, Química ou Física;
  - III. ter pós-graduação *lato sensu/stricto sensu*;
  - IV. não ser estudante do curso ao qual está concorrendo a vaga para tutor;
  - V. ter experiência docente e/ou de gestão em Educação a Distância;
  - VI. não ocupar cargo de direção (CD), Função Gratificada (FG) e/ou Função de Coordenação de Curso (FCC) no IFAM;
  - VII. disponibilizar carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com horários flexíveis para viagens, desde que devidamente comprovada a compatibilidade de horários e sem prejuízo de outras atividades exercidas no IFAM;
  - VIII. cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017; e demais regulamentações vigentes, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa do Sistema UAB;
  - IX. não receber bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
  - X. ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação;
  - XI. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - XII. estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
  - XIII. ter conhecimento básico de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Moodle.Org);
  - XIV. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no Brasil e deter visto temporário ou autorização de residência para trabalho, nas condições da Lei nº 13.445/2017.

2.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação



educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

- 2.1.1 Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 2.1.2 Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 2.1.3 Monitoria não será considerada como experiência docente.

### 3. DOS COMPONENTES CURRICULARES E DO QUANTITATIVOS DE VAGAS

3.1. Os componentes curriculares e suas respectivas vagas seguem no Quadro 1 deste edital.

**Quadro 1: Componentes Curriculares e Vagas**

Especialização em Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”			
Módulo	Componente Curricular	Formação mínima exigida	Vagas
M1	D1: Ciência é 10! - Uma introdução	Graduação - Licenciatura/Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física + pós graduação <i>lato sensu/stricto sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério básico ou superior	5 (cinco)
	D2: TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC		
	D3: Ciência é 10! - Hora de perguntar e propor		
	D4: Ciência é 10! - Na sala de aula		
M2	D1: Investigação para o Ensino de Ciências		
	D2: TCC2: Fundamentos do projeto de investigação		
M3	D1: TCC3: Projeto de investigação em sala de aula		

### 4. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os candidatos à tutor à distância deverão comprovar enquadramento no perfil, a seguir, conforme Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017: **experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.**

4.2. Os tutores selecionados por este instrumento deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais, na Diretoria de Educação a Distância (DEaD)/IFAM - Reitoria, para as atividades inerentes ao Sistema UAB.

4.3. São obrigações e deveres do Tutor:

- I - Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFAM para os cursos na modalidade de EaD;
- II - Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado;
- III - Auxiliar o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
- IV - Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFAM possui polo de EaD, estabelecidos no calendário de aula. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa;
- V - Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias ONLINE, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente virtual de aprendizagem, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- VI - Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes para serem discutidos com o Professor Formador;
- VII - Dedicar, presencialmente na Sala de Tutoria da instituição, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais



para tutoria *online*;

VIII - Prover o Professor Formador de instrumentos para que ele possa avaliar sistematicamente os estudantes, o material didático e o processo de ensino-aprendizagem durante a execução do componente curricular;

IX - Produzir e entregar ao Professor Formador, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;

X - Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas;

XI - Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de EaD;

XII - Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de *webmail*;

XIII - Além dessas obrigações o candidato deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. Os candidatos selecionados no presente edital farão jus à bolsa do Sistema UAB/CAPES, de tutor, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, que poderá ser reajustada pela CAPES, conforme Portarias Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA CAPES

6.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto ao IFAM o TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO V) e DECLARAÇÃO PAGAMENTO DE BOLSAS UAB (ANEXO VI), após convocação dos aprovados, por meio do qual se obrigam a:

I - realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

II - manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

III - observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

IV - se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

V - participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

VI - devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

VII - Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

VIII - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos ANEXOS II-X da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

6.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato deverá se inscrever, no período determinado no Cronograma (ANEXO I) deste edital e suas erratas se houver, por meio da entrega online do Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido pelo candidato.

7.2. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente por meio do formulário eletrônico**.

7.3. Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação em local físico ou digital fora do prazo e horários definidos neste Edital.

7.4. É obrigatório o correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição, com a inserção dos dados pessoais e daqueles referentes à formação acadêmica e às experiências profissionais.

7.5. O candidato é o único responsável pelo correto, legível e completo preenchimento do Formulário de



Inscrição e declara serem verdadeiras as informações prestadas.

7.6. Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

7.7. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das **normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.**

7.8. O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.

7.9. O IFAM **não** se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

7.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.

7.11. **Serão homologadas apenas as inscrições que atendam às regras do tópico 7 deste edital**

## 8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será conduzido e homologado pela comissão criada especificamente para este fim, ficando impedida a participação de candidato que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente e afim até terceiro grau dos membros da aludida comissão.

## 9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na PONTUAÇÃO FINAL do candidato.

9.2 A PONTUAÇÃO FINAL será a soma da pontuação atribuída pela Comissão do Processo Seletivo nos itens de formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da inscrição e com os critérios de pontuação no Quadro I deste edital.

**Quadro 1 – Critérios de Pontuação**

ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>1. Títulos Acadêmicos:</b>		
1.1. Especialização.	Cópia do Diploma	8 pontos (limitado a 1 curso)
1.2. Mestrado.	Cópia do Diploma	12 pontos (limitado a 1 curso)
1.3. Doutorado.	Cópia do Diploma	20 pontos (limitado a 1 curso)
1.4. Cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas.	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	1 ponto por curso (limitado a 05 pontos)
<b>2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional:</b>		
2.1. Experiência em docência no magistério superior	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	2 pontos por ano (limitado a 10 pontos)
2.2. Experiência em docência no magistério do ensino básico	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	2 pontos por ano (limitado a 10 pontos)
2.3. Experiência como tutor a distância	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	2 pontos por ano (limitado a 20 pontos)



2.4. Experiência como tutor presencial	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	1 ponto por ano (limitado a 10 pontos)
2.5. Experiência administrativa na área de EaD	Declaração ou cópia do certificado de participação.	1 ponto para cada experiência (limitado a 5 pontos)
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

9.3 A classificação se dará pelo ordenamento decrescente da PONTUAÇÃO FINAL dos candidatos com a inscrição homologada.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios para desempate:

10.1.1. Na hipótese de candidatos idosos, a maior idade, nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 27 da Lei no 10.741/2003;

10.1.2. Para os candidatos não amparados pelo item anterior, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior pontuação em experiência em gestão em EAD;
- II - maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas;
- III - maior pontuação em experiência administrativa na área de EaD;
- IV - maior pontuação em experiência em docência em cursos a distância reconhecidos pelo MEC; e
- V - maior idade.

## 11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado o candidato que:

- I - não atenda, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos no tópico 2 deste edital;
- II - não obtenha pontuação alguma nos itens de formação acadêmica e experiências profissionais, conforme Quadro 1 deste Edital;
- III - não comprove documentalmente a **veracidade** das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais e à formação acadêmica e às experiências profissionais;
- IV - caso aprovado, não comprove documentalmente ser o candidato convocado;
- V - cometer falsidade ideológica com prova documental;
- VI - não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

## 12. DOS RESULTADOS E RECURSO

12.1 O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado em data estipulada pelo Cronograma (ANEXO I) deste edital, na página: <http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020>.

12.2 O resultado preliminar apresentará a classificação dos candidatos, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação final obtida e os critérios de desempate.

12.3 Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**.

12.3.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV)**, online, dentro no período estipulado pelo Cronograma deste Edital.

12.3.2 O recurso será dirigido à Comissão, em primeira e única instância.

12.3.3 A Presidência ou o representante legal da Comissão se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for entregue/enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.

12.3.4 A Presidência ou o seu representante legal da Comissão receberá os RECURSOS interpostos no dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.

12.3.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

12.3.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que forem impetrados em endereços físicos e/ou eletrônicos diferente daquele determinado neste Edital.



12.4 O **RESULTADO FINAL**, pós-fase recursal, será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste Edital na página <http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020>, distinguindo-se os candidatos Aprovados daqueles que comporão a Lista de Espera.

12.5 O IFAM e a Comissão não se responsabilizarão por resultados incorretos divulgados por outros meios de comunicação que não sejam na página <http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020> ou no site oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

### 13. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

13.1 Serão convocados para assumir a tutoria à distância os candidatos dentro do limite de vagas e conforme conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

13.2 O candidato convocado para assumir a tutoria deverá efetuar seu cadastramento junto à DEaD/IFAM, pessoalmente ou por procuração, conforme convocação na página <http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020>.

13.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página <http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020> acerca do presente edital.

13.4 O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no período determinado na convocação, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de espera, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas remanescentes.

13.5 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a **apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação comprobatória das pontuações obtidas na seleção contidas no Quadro I** e ainda:

- I. cópia do RG e CPF;
- II. documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos dispostos no tópico 2 deste edital;
- III. No caso de servidor do IFAM, documento emitido pelo IFAM para comprovação de ser servidor do quadro efetivo;
- IV. No caso de servidor do IFAM, declaração de anuência da Chefia Imediata (ANEXO III);
- V. No caso de servidor do IFAM, declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas ou da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto a não ocupar cargo de direção (CD), Função Gratificada (FG) e/ou de Coordenação de Curso (FCC);
- VI. 1 (uma) fotografia recente (3 x 4);
- VII. Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista (a ser disponibilizado no ato do cadastramento/vinculação);
- VIII. Termo de não acúmulo de bolsas (a ser disponibilizado no ato do cadastramento/vinculação).

### 14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1 Para a seleção de Tutor, será usada a ordem de classificação dos candidatos.

14.2 No caso de não preenchimento de vaga ou de vacância, haverá chamada de lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

### 15. DO CRONOGRAMA

15.1 O processo seletivo de que trata o presente edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades no Anexo I.

15.2 As datas previstas no Cronograma deste edital poderão ser alteradas, caso a comissão de seleção julgue necessário, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

16.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

16.3 A inexistência de declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer contradições constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame.

16.4 Todas as convocações e os avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no site oficial do IFAM, na página <http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020>.

16.5 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas deste processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar os resultados conforme previsto no cronograma deste edital.

16.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a



comissão de seleção a excluí-los do processo seletivo e convocar os candidatos seguintes pela ordem de classificação.

16.7 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção em primeira instância e pela Diretoria de Educação a Distância em segunda instância.

16.9 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma.

16.10 Os itens deste edital estão sujeitos a alterações, atualizações e/ou acréscimos, quando assim se julgar pertinente, até que sua função seja consumada.

16.11 A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.12 A classificação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito o IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a convocação dos candidatos de acordo com a quantidade de vagas existentes, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados.

16.13 Mesmo classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a função.

## 17. DAS INFORMAÇÕES

17.1 No site oficial do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/>

17.2 No site oficial da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020>

17.3 Na Comissão do Processo de Seleção:

Em função da pandemia do COVID-19 o atendimento será feito exclusivamente pelo e-mail: [selecaoab@ifam.edu.br](mailto:selecaoab@ifam.edu.br) com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para resposta.

Manaus, 1º de abril de 2020

**Lívia de Souza Camurça Lima**  
Pró-Reitora de Ensino



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ORD</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAIS</b>
1	Publicação do edital	01/04/2020	<a href="http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020">http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020</a>
2	Recurso ao edital	Entre 01/04 (0h) e 02/04/2020 (23h59)	Via e-mail: selecaouab@ifam.edu.br
3	Divulgação dos recursos ao edital	03/04/2020	<a href="http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020">http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020</a>
4	Período de inscrição	Entre 07/04 (0h) e 19/04/2020 (23h59)	<a href="http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020">http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020</a>
5	Divulgação do Resultado preliminar	21/04/2020	<a href="http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020">http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020</a>
6	Recurso ao Resultado preliminar	22/04/2020 (entre 0h e 23h59)	<a href="http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020">http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020</a>
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	24/04/2020	<a href="http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020">http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020</a>
8	Convocação para assunção da função	A definir	<a href="http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020">http://ead2.ifam.edu.br/ps-ead-2020</a>
9	Entrega da documentação dos aprovados na DEaD/IFAM.	Mediante convocação	Reitoria do IFAM – sala da DEaD



ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (preenchimento online)

1 DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
CPF:		
SEXO:		
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE:		ESTADO (UF):
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:		
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR:

2 DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_,

para fins de participação no Processo Seletivo para Tutor, regido pelo Edital N° 04/2020 – PROEN/IFAM, declaro possuir o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento; declaro atender cumulativamente a todos os requisitos exigidos para atuar como Tutor, de acordo com as Portarias CAPES n° 183/2016 e n° 15/2017 e com a Lei n° 11.273/2006, e a todos os pré- requisitos determinados no tópico 2 deste edital. Sendo assim declaro ter experiência mínima de 1 ano no magistério superior, ser formado em Curso de Graduação e Pós-Graduação (*lato* ou *stricto sensu*), ter experiência docente e/ou de gestão em Educação a Distância, e, se ao parte do corpo docente ou técnico-administrativo do quadro de servidores efetivos do IFAM, não ocupar cargo de direção (CD), Função Gratificada (FG) e/ou Função de Coordenação de Curso (FCC), disponibilizar de carga horária semanal de 20 horas, com horários flexíveis para viagens, sem prejuízos de outras atividades exercidas no IFAM, não receber bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei n° 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quanto expressamente admitido em regulamentação própria, ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação, ter conhecimento básico de Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Declaro, por fim, serem verdadeiras todas as informações prestadas neste Formulário de Inscrição e na documentação comprobatória apresentada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aceite do candidato

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – IFAM**

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Tutor no Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*campus*, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição. Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

- (1) ao servidor docente apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Aula – PRAA;
- (2) ao servidor técnico-administrativo apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Horas – PRAH;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (preenchimento online)**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NUMERO DO EDITAL</b>
<b>NUMERO DA IDENTIDADE</b>	<b>SIAPE (se for o caso)</b>
<b>NUMERO DO CPF</b>	<b>TELEFONE</b> (    )

**JUSTIFICATIVA:**



## ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

<b>Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *		IFAM - Instituto Federal do Amazonas	
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Sequencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		TUTOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)
18. Nome cônjuge		<input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



#### Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

#### Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).**

- (a) ( ) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) ( ) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) ( ) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) ( ) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

#### Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_\_/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Data

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador UAB da IPES \_\_\_\_\_

## ANEXO VI



### Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

---

Nome completo do bolsista

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.